



REGULAMENTO GERAL

XXI JOGOS ESCOLARES DE ARAPIRACA – JEAR 2019

TITULO I – DA FINALIDADE

ART. 1º – O **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019** têm por finalidade, aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino pública e privada do município de Arapiraca, e promover ampla mobilização da juventude estudantil arapiraquense em torno do esporte escolar.

TITULO II – DA PROMOÇÃO

ART. 2º – Os **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, manifestação esportiva educacional, promovido pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Superintendência Municipal de Esportes.

TITULO III – DA JUSTIFICATIVA

ART. 3º – Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

TITULO IV – DOS OBJETIVOS

ART. 4º – São objetivos dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca- JEAR 2019**, previstos neste regulamento:

- I – Promover a integração socioesportiva entre alunos das redes de ensino de nosso município e as pessoas que as integram;
- II – Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão arapiraquense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III – Estimular o desenvolvimento técnico esportivo dos alunos participantes do evento;
- IV – Interagir com os segmentos afins que compõe a rede escolar de nosso município;
- V – Congregar e aprimorar os talentos desportivos de nossa comunidade.

TITULO V – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ART. 5º – São objetivos específicos para os **XXI Jogos Escolares de Arapiraca - JEAR 2019**:

- I - Fomentar a prática do esporte escolar no Município de Arapiraca com fins educativos;
- II - Desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo entre os participantes;
- III - Promover o esporte escolar nas suas manifestações de participação e rendimento;
- IV - Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- V - Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos;



TITULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

ART. 6º – Os **XXI Jogos Escolares de Arapiraca- JEAR 2019**, será administrado pela Superintendência de Esporte da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ART. 7º - Para todos os fins, os participantes dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, deverão ser conhecedores deste Regulamento, das Regras Oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

ART. 8º – São poderes dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, as seguintes comissões:

I - Comissão de Honra;

II – Coordenação Geral;

III - Comissão Organizadora;

IV – Comissão Disciplinar.

Paragrafo Primeiro - A Comissão de Honra dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, será composta pelo:

- Prefeito de Arapiraca - Rogério Auto Teófilo;
- Secretário Municipal de Educação e Esporte - Janeo Melanias dos Santos.

Paragrafo Segundo – A Coordenação Geral dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, será da Professora Edicleide de Araújo Lins.

Paragrafo Terceiro - A Comissão Organizadora será composta pelos membros da Superintendência de Esportes do Município de Arapiraca.

- Edicleide de Araújo Lins;
- Bartholomeu Arruda Cedrim Júnior;
- Gilvandererson Bruno Barros Souza;
- Robertson da Silva Gomes;
- Ruddy Silva Barbosa.

Paragrafo Quarto – A Comissão Disciplinar será nomeada pela Comissão Organizadora dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019** – sendo composta por 3 (três) a 4 (quatro) membros efetivos, para aplicação imediata e em procedimento sumário, de sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e constantes das súmulas ou relatórios dos árbitros e/ou coordenadores.

§ I - A Comissão Disciplinar somente poderá se reunir para decidir quando estiverem presentes, no mínimo, 02 (dois) dos seus membros.

§ II - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a comissão disciplinar tem amplos poderes para aplicar as seguintes sanções disciplinares:

a – Advertência oral;

b – Censura escrita;

c – Suspensão do JEAR 2019 e/ou dos anos subsequentes;

d – Exclusão do JEAR 2019 e/ou dos anos subsequentes;

e – Suspensão em futuras competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca nos anos subsequentes.



§ III - Compete à Comissão Disciplinar:

- Aplicar as Medidas Disciplinares Automáticas cabíveis aos atos de indisciplina;
- Julgar os protestos na esfera técnico-administrativa;
- Julgar os casos omissos, quando solicitada;
- Todo e qualquer participante dos **Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, que for citado em súmula, relatório do árbitro e/ou Coordenadores de Modalidades, Coordenadores Técnicos estará passível de sanção disciplinar;
 - A Comissão Disciplinar concluirá seus trabalhos em até 10 (dez) dias após o encerramento da competição (**Jogos Escolares de Arapiraca - 2019**) e qualquer questão que surgir neste prazo, serão apreciadas pela mesma.

§ IV - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas e entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão imediatamente comunicadas às escolas participantes, para ciência e cumprimento, através do boletim oficial.

§ V - As sanções disciplinares terão vigência durante todo o período de realização dos **Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019** e dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Arapiraca.

§ VI - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

§ VII - A Comissão Disciplinar reger-se-á por este Regulamento e pelas regras oficiais de cada modalidade.

Art. 9º - A inscrição de alunos de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe, caso seja comprovada a fraude, ficando nulos todos os resultados por ela obtidos, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos administrativos a serem adotados pela Comissão Organizadora.

Art. 10º – Quando a equipe abandonar a quadra de jogo como protesto ou recusar-se a continuar na partida, esta será eliminada automaticamente da competição.

Parágrafo Único: Quando uma equipe for eliminada da competição, todos os seus resultados serão considerados nulos para efeitos de classificação.

Art. 11º - O Diretor (a) e os Professores de Educação Física das Escolas participantes serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas de jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

§ I – Nas categorias FRALDINHA, PENINHA e MIRIM em caso de expulsão (futsal, futebol de campo) ou desqualificação (handebol) não será apresentado o cartão vermelho, o (a) atleta será substituído e permanecerá no banco de reserva, e cumprirá suspensão de um jogo.

§ II – Qualquer atleta, membro da comissão técnica, relacionado em súmula e citado em relatório de ocorrências elaboradas pelos árbitros ou delegados da partida, deverá ser penalizado de acordo com as medidas disciplinares automáticas, e os relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar.

§ III – **O atleta e/ou Professor de Educação Física, Dirigente ou Técnico** de equipe. **expulso** de acordo com as regras e regulamento específico da modalidade, estará automaticamente suspenso por 01(um jogo), independente de posterior julgamento pela Comissão Disciplinar.

§ IV – Atitudes antidesportivas de um **atleta e/ou Professor de Educação Física e Assistente Técnico** ao adversário, à equipe de arbitragem, ou a qualquer membro das Comissões **do XXI Jogos Escolares de Arapiraca - JEAR 2019**, estando dentro ou fora do jogo sujeitará o infrator a uma suspensão automática de 02 (dois) jogos e o caso será analisado pela comissão disciplinar.

§ V – Agressão física (vias de fato) de um **atleta e/ou Professor de Educação Física e Assistente Técnico** dentro ou fora do local de competição, o sujeitará a eliminação dos jogos ou da competição, sem prejuízo da aplicação de outras sanções disciplinares pela Comissão Disciplinar.

§ VI – A equipe que utilizar de meios ilícitos para participar do evento, inscrevendo atletas irregulares com data de nascimento adulterada, que não pertença a Instituição Escolar em que esteja incluso ou outras irregularidades que venham contra o que estabelece o regulamento, serão eliminados do evento e a critério da comissão organizadora os infratores poderão responder judicialmente (**lembrando que, falsificação de documentos é crime**).

OBS.: A aplicação das penas entrará em vigor de imediato.



PARAGRAFO ÚNICO

– O Diretor(a) ou representante legal de cada instituição de ensino, e os professores das respectivas equipes, serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas de jogos por membro de sua equipe ou torcida, no decorrer dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca - JEAR 2019**.

ART. 12º – É competência da Comissão Organizadora:

• Elaborar e confeccionar o Regulamento Geral, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**;

- Manter contatos e negociações permanentes com os participantes e os coordenadores de modalidades;
- Supervisionar o plano de execução do evento;
- Inspeccionar os locais e instalações a serem utilizados durante os **XXI Jogos Escolares de Arapiraca -JEAR 2019**;
- Desempenhar outras atribuições necessárias ao bom andamento dos jogos;
- Reunir-se quando necessário para tomada de medidas referentes ao evento;
- Coordenar o cerimonial de abertura e encerramento dos jogos;
- Propor nomes dos membros que deverão compor a Comissão Disciplinar;
- Elaborar o plano de aplicação dos recursos do evento;
- Confeccionar e entregar boletins e comunicados oficiais do evento.

TÍTULO VII – DAS MODALIDADES

ART. 13º – As modalidades a serem disputadas nos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**:

Modalidades	Masculino	Feminino	Atletas inscritos	
			Mínimo	Máximo
ATLETISMO	X	X	LIVRE	LIVRE
BASQUETE	X	X	08	12
FUTEBOL DE CAMPO	X	X	12	16
FUTSAL	X	X	08	14
HANDEBOL	X	X	08	14
NATAÇÃO	X	X	LIVRE	LIVRE
QUEIMADO	X	X	08	12
VOLEIBOL	X	X	08	12
XADREZ	X	X	LIVRE	LIVRE
CICLISMO	X	X	LIVRE	LIVRE
TÊNIS DE MESA	X	X	LIVRE	LIVRE
JUDÔ	X	X	LIVRE	LIVRE
KARATÊ (KUMITÊ e KATA)	X	X	LIVRE	LIVRE

TÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS

ART. 14º – As categorias que integrarão os **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019** são as seguintes:

Categoria	Idade	Nascidos em
FRALDINHA	07 e 08 anos	2011 e 2012
PENINHA	09 e 10 anos	2009 e 2010
MIRIM	11 e 12 anos	2007 e 2008
INFANTIL	13 e 14 anos	2005 e 2006
INFANTO	15 e 16 anos	2003 e 2004
JUVENIL	17 e 18 anos	2001 e 2002



MODALIDADE QUEIMADO

Categoria	Idade	Nascidos e
ÚNICA	11 a 14 anos	2005 a 2008
ÚNICA	15 a 18 anos	2001 a 2004

MODALIDADES : VOLEIBOL E BASQUETE

Categoria	Idade	Nascidos e
ÚNICA	11 a 14 anos	2005 a 2008
ÚNICA	15 a 18 anos	2001 a 2004

TÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ART. 15º – Poderão participar dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, as Instituições de Ensino pertencentes as Redes: Municipal, Estadual, Federal e Privada do Município de Arapiraca, cujo os alunos atletas estejam matriculados e frequentando regularmente a Instituição de Ensino, conforme calendário de cada Unidade Escolar.

ART. 16º – As inscrições procederão da seguinte maneira:

I – Não haverá um limite de modalidades nas quais os atletas participarão, porém na mesma categoria.

II – Uma Unidade Escolar não poderá disputar uma modalidade esportiva com mais de 01 (uma) equipe na mesma categoria e sexo.

III – O atleta inscrito em uma categoria, não poderá disputar a mesma modalidade em categorias diferentes. Exceto o basquete, voleibol e queimado.

IV – Para que uma Instituição de Ensino possa se inscrever e participar dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca- JEAL 2019**, é indispensável o seguinte:

- Efetivar a inscrição, entregando toda a documentação exigida, no período de **01/07 a 15/07** na Superintendência de Esportes situada na Prefeitura Municipal de Arapiraca de 8:0 as 14:00 horas, e de **16/07 a 19/07** no Ginásio João Paulo II de 8:0 as 14:00 horas.
- Realizar a entrega de documentação pendente, no período de **22/07 a 23/07** no Ginásio João Paulo II de 8:00 as 14:00.
- **Obs.: NÃO SERÃO ACEITAS FICHAS INCOMPLETAS E MANUSCRITAS.**

V – Nas categorias infante e juvenil (masculino e feminino) é necessário apresentação de um documento oficial com foto: RG, Carteira Profissional, ou Passaporte sendo obrigatória a apresentação do documento antes dos jogos na mesa de arbitragem, caso contrário o atleta será impedido de entrar em quadra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cópia dos documentos devem ser anexadas a ficha de inscrição de cada equipe.

VI – A Comissão Organizadora adverte aos responsáveis pelas equipes que os mesmos devem inscrever no máximo dois Assistentes Técnicos.

VII - Só poderão dirigir as equipes, o técnico ou assistente mencionados nas fichas de inscrições, no qual o assistente **OBRIGATORIAMENTE** deve ser acadêmico cursando a partir do 5º período ou graduado em Educação Física, para que eles venham a substituí-lo em caso de ausência do Professor, evitando assim W x O.

VIII – Para comprovação dos assistentes é necessário à apresentação do comprovante de matrícula no caso do acadêmico e diploma de graduação no caso de professores graduados. Os mesmos devem ser anexados a ficha de inscrição.

IX – Para os professores de Educação Física que tem vínculo com a referida instituição será necessário a entrega de um ofício que conste a relação de todos.

TÍTULO X – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

ART. 17º – Os **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, terá um cerimonial de abertura onde cada instituição inscrita deverá participar das solenidades, que se dará da seguinte maneira:

- A Cerimônia de Abertura acontecerá no Ginásio Municipal João Paulo II com programação a definir. Posteriormente, a mesma será encaminhada em boletim oficial, obedecendo a seguinte programação:

I – Entrada das delegações no Ginásio João Paulo II;

II – Formação da Mesa;



III – Hasteamento das Bandeiras do Brasil, Estado de Alagoas, do Município de Arapiraca ao som do Hino Nacional Brasileiro;

IV – Entrada da Tocha e acendimento da Pira Olímpica;

V – Juramento do Atleta;

IV – Declaração de Abertura dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca- JEAR 2019**, pela maior autoridade presente na solenidade;

V – Eleição da Rainha, Rei e Princesa dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca- JEAR 2019**;

VI – Apresentações Culturais.

§ Único – O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos. Cada delegação deverá se apresentar no Cerimonial de Abertura uniformizada com 10 (dez) representantes.

TÍTULO XI – DA COMPETIÇÃO

ART. 18º – O modelo de competição será de forma independente no que diz respeito às redes privadas e redes públicas (municipal, estadual e federal), sendo este modelo apenas na primeira fase (classificatória), no entanto na segunda fase (eliminatória) a disputa será entre todas as redes de ensino. Vale ressaltar que esse modelo de competição só acontecerá para as modalidades e categorias que estiverem mais de quatro equipes inscritas, já na segunda fase de caráter eliminatório a competição acontecerá de maneira unificada entre as diversas redes.

ART. 19º – As tabelas dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, serão fixadas nos locais de realização do evento. Vale ressaltar que não haverá alteração na ordem dos jogos, exceto os determinados pela Comissão Organizadora.

ART. 20º – As equipes deverão estar no local da partida 30 minutos antes do horário estabelecido na tabela dos jogos para providências de preenchimento de súmulas e apresentação de identificação dos atletas.

§ Único – **Não haverá tolerância entre uma partida e outra para ser estabelecido o W x O, exceto na primeira partida do dia, onde a tolerância será de 15 (quinze) minutos.**

ART. 21º – Caso a equipe não compareça ao local determinado pela comissão organizadora, será declarado vencedor por **W X O** a equipe que estiver presente, concedendo 3 (três) pontos pela vitória e o placar será o maior da chave.

ART. 22º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em outro horário posteriormente fixado, desde que nada mais impeça a sua realização normal. Em caso de interrupção da partida, a mesma terá o seu reinício com o resultado e tempo apresentado no momento da paralisação.

§ Único – Caso a partida tenha sido realizada em 75% do seu tempo normal, o resultado será mantido, sem que haja a necessidade da realização do restante do tempo.

ART. 23º – A equipe que provocar 1(um) W x O na modalidade/categoria perderá os 3 pontos da partida, e será atribuído o maior placar da chave para a equipe que comparece ao local do jogo. Porém a equipe ausente deve apresentar uma justificativa até 3 h após o horário da partida a comissão disciplinar que analisará e julgará o caso. Caso a justificativa não seja plausível a equipe estará eliminada dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**.

• **Caso ocorra a reincidência do W x O a equipe será eliminada dos XXI Jogos Escolares de Arapiraca.**

ART. 24º - As formas de disputa dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, acontecerão conforme o número de estabelecimentos e modalidades, confirmados e devidamente inscritos.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 25º – As comunicações oficiais dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, serão feitos por intermédio de boletim oficial devidamente assinado pela coordenação do evento.

ART. 26º – As instituições de ensino serão responsáveis pela conduta dos seus alunos/atletas durante a competição, bem como pela comprovação das idades e pelo cumprimento pleno de todas as determinações constantes nesse regulamento, junto a Comissão Organizadora.

ART. 27º - Os uniformes deverão ser padronizados, sendo as camisas numeradas, shorts da mesma cor e meiões.

ART. 28º – Na disputa em que os uniformes estabeleçam alguma confusão (duplicidade de cor) a equipe que estiver colocada no lado direito da tabela será considerada como visitante de campo, portanto a mesma deverá trocar o uniforme. Caso não tenha outro uniforme, a Comissão Organizadora fornecerá um jogo de coletes.

ART. 29º – Os árbitros e seus auxiliares, designados para uma partida, não poderão ser recusados em hipótese alguma pelas equipes participantes.



ART. 30º – O Professor ou Assistente Técnico (conforme mencionado no Art. 16º, incisos VII, VIII e IX) responsável por equipe participante dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019** só poderão permanecer no banco de reservas se estiverem devidamente vestidos (camisa, bermudas ou calça, tênis com meias) e os mesmos deverão constar nas fichas de inscrições.

ART. 31º – O Técnico que for expulso (cartão vermelho), deverá cumprir uma suspensão automática na modalidade/categoria em que foi punido. No caso de reincidência conforme o relatório descrito na súmula o mesmo poderá ser eliminado(a) da competição, lembrando que na partida seguinte só poderá ser substituído(a) no banco pelo seu assistente técnico constante na ficha de inscrição (conforme mencionado no Art. 12º, incisos VI, VII e VIII).

ART. 32º – As secretarias das unidades escolares inscritas no evento deverão colocar à disposição da Comissão Organizadora a documentação dos alunos inscritos, caso os mesmos venham causar dúvidas.

ART. 33º – Caberá à Comissão Organizadora constituída neste regulamento, receber através de documento oficial devidamente assinado, os protestos manifestados pela equipe denunciante, e o mesmo deverá apresentar provas ou subsídios para comprovação de suas alegações.

ART. 34º - O documento de protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo(a) diretor(a) da escola e/ou seu representante legal, sendo este encaminhado à Comissão Organizadora em até 12 horas após o término da partida em discussão. O referido protesto deverá ser julgado pela Comissão Disciplinar em até 6 horas após o recebimento do mesmo.

ART. 35º – A aplicação do regulamento específico de cada modalidade, será válido desde que não contrarie este regulamento geral.

ART. 36º – As Instituições de Ensino participantes dos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2019**, deverão ser conhecedoras das regras esportivas e leis oficiais sobre os desportos, e aceitar na íntegra este regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma às consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

ART. 37º – A equipe só poderá participar de uma partida se estiver com seu técnico ou representante legal devidamente inscrito na competição. Não poderá ser realizada a partida sem a presença dos inscritos para preenchimento do banco de reserva.

ART. 38º – É terminantemente proibido aos dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com a competição, fumar, ingerir bebidas alcoólicas, ou fazer uso de substâncias psicoativas no local da competição. Os infratores estarão sujeitos a penalidades determinadas pela Comissão Organizadora.

ART. 39º – Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa antes do início de cada jogo, os documentos originais de seus atletas e dirigentes, para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos. A não apresentação dos documentos impedirá a participação do atleta, atendendo o previsto no Artigo 16º (inciso V).

ART. 40º – Para evitar qualquer acidente, pedimos aos senhores técnicos que orientem os seus atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, etc., durante a realização das partidas.

ART. 41º - A participação dos atletas nos **XXI Jogos Escolares de Arapiraca- JEAR 2019**, será de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino na qual ele pertence. A comissão organizadora não se responsabilizará por acidentes ou qualquer problema de ordem médica ocorridos com atletas ou por estes ocasionados em terceiros durante a realização do evento.

ART. 42º - A comissão organizadora disponibilizará uma ambulância que prestará os primeiros socorros.

ART. 43º – Os casos omissos a este REGULAMENTO GERAL serão resolvidos pela Comissão Organizadora.